



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Projeto de Lei nº 3576/2025

Autor: Vereador Vagner Mateus dos Santos

Designo Relator o Vereador Alexandre Rocha de Azeredo
Nova Iguaçu, 09 de março de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição que trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do nobre vereador Vaguinho Neguinho, projeto nº 3576/2025, que reconhece sendo de Utilidade Pública a Fundação Igreja Batista Peniel, em Nova Iguaçu – Prados Verde. Pelas regras do Artº 1º, da Lei de 1935, o Título de Utilidade Pública é obtido pelas pessoas jurídicas que servirem desinteressadamente à coletividade e se os cargos de sua diretoria, Conselhos Fiscais Deliberativos ou Consultivos não forem remunerados. Este relator verificou que a proposição não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou PELA LEGALIDADE.

Assim sendo, dou **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

Alexandre Rocha de Azeredo
Relator

Germano da Silva de Oliveira
Membro

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro
